



LEI Nº 4.082/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **crédito especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.301.0029.2.215. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - PACS, PSF E GRATIFICAÇÕES - BLATB	
163 - 3.1.90.92.00.00 30787 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	345.000,00
13.001.10.302.0029.2.223. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - CEO - BLMAC	
164 - 3.1.90.92.00.00 30741 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.000,00

Total Suplementação: 396.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado **recurso proveniente de Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716